

de direcção superior do 2.º grau, até ao termo do triénio iniciado com a renovação da comissão efectuada pelo despacho n.º 22 087/2008, de 6 de Agosto.

10 de Dezembro de 2009. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

202693383

Despacho n.º 27274/2009

Nos termos do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Local e Regional do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, com a cessação de funções do XVII Governo Constitucional cessaram automaticamente as comissões de serviço dos titulares dos cargos de direcção superior da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo.

Mantendo-se os pressupostos subjacentes ao despacho n.º 23 999/2008, de 16 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 24 de Setembro de 2008, que procedeu à renovação da comissão de serviço da licenciada Ana Paula de Sousa Calição Raposo para o exercício do cargo de subdirectora-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, cargo de direcção superior do 2.º grau, justifica-se a confirmação da sua manutenção no referido cargo até ao cumprimento do triénio que se encontrava a decorrer à data da mencionada mudança de Governo.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, conjugado com o disposto nos artigos 4.º, alínea *g*), e 17.º do Decreto-Lei n.º 205/2006, de 27 de Outubro, e no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 82/2007, de 29 de Março, confirmo a comissão de serviço da licenciada Ana Paula de Sousa Calição Raposo no cargo de subdirectora-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, cargo de direcção superior do 2.º grau, até ao termo do triénio iniciado com a renovação da comissão efectuada pelo despacho n.º 23 999/2008, de 16 de Setembro.

10 de Dezembro de 2009. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

202692768

Despacho n.º 27275/2009

Nos termos do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Local e Regional do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, com a cessação de funções do XVII Governo Constitucional cessaram automaticamente as comissões de serviço dos titulares dos cargos de direcção superior da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo.

Mantendo-se os pressupostos subjacentes ao despacho n.º 24 000/2008, de 16 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 24 de Setembro de 2008, que procedeu à renovação da comissão de serviço do licenciado José Pereira de Figueiredo para o exercício do cargo de subdirector-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, cargo de direcção superior do 2.º grau, justifica-se a confirmação da sua manutenção no referido cargo até ao cumprimento do triénio que se encontrava a decorrer à data da mencionada mudança de Governo.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, conjugado com o disposto nos artigos 4.º, alínea *g*), e 17.º do Decreto-Lei n.º 205/2006, de 27 de Outubro, e no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 82/2007, de 29 de Março, confirmo a comissão de serviço do licenciado José Pereira de Figueiredo no cargo de subdirector-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, cargo de direcção superior do 2.º grau, até ao termo do triénio iniciado com a renovação da comissão efectuada pelo despacho n.º 24 000/2008, de 16 de Setembro.

10 de Dezembro de 2009. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

202692719

Despacho n.º 27276/2009

Nos termos do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Local e Regional do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, com a cessação de

funções do XVII Governo Constitucional cessaram automaticamente as comissões de serviço dos titulares dos cargos de direcção superior da Direcção-Geral dos Impostos.

Mantendo-se os pressupostos subjacentes ao despacho n.º 28 757/2008, de 18 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 3 de Dezembro de 2008, que procedeu à renovação da comissão de serviço do licenciado Alberto Augusto Pimenta Pedroso para o exercício do cargo de subdirector-geral dos Impostos, cargo de direcção superior do 2.º grau, justifica-se a confirmação da sua manutenção no referido cargo até ao cumprimento do triénio que se encontrava a decorrer à data da mencionada mudança de Governo.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, conjugado com o disposto nos artigos 4.º, alínea *f*), e 16.º do Decreto-Lei n.º 205/2006, de 27 de Outubro, e no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 81/2007, de 29 de Março, confirmo a comissão de serviço do licenciado Alberto Augusto Pimenta Pedroso no cargo de subdirector-geral dos Impostos, cargo de direcção superior do 2.º grau, até ao termo do triénio iniciado com a renovação da comissão efectuada pelo despacho n.º 28 757/2008, de 18 de Novembro.

10 de Dezembro de 2009. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

202693959

Despacho n.º 27277/2009

Nos termos do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Local e Regional do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, com a cessação de funções do XVII Governo Constitucional cessaram automaticamente as comissões de serviço dos titulares dos cargos de direcção superior da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros.

Mantendo-se os pressupostos subjacentes ao despacho n.º 2498/2009, de 16 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28 de Janeiro de 2009, que procedeu à renovação da comissão de serviço da licenciada Maria Luísa Vicente Teixeira, para o cargo de subdirectora-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, cargo de direcção superior do 2.º grau, justifica-se a confirmação da sua manutenção no referido cargo até ao cumprimento do triénio que se encontrava a decorrer à data da mencionada mudança de governo.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, conjugado com o disposto nos artigos 4.º, alínea *j*), e 20.º do Decreto-Lei n.º 205/2006, de 27 de Outubro, e no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 24/2007, de 29 de Março, confirmo a comissão de serviço da licenciada Maria Luísa Vicente Teixeira no cargo de subdirectora-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, cargo de direcção superior do 2.º grau, até ao termo do triénio iniciado com a nomeação efectuada pelo despacho n.º 2498/2009, de 16 de Janeiro.

10 de Dezembro de 2009. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

202694882

Despacho n.º 27278/2009

Nos termos do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Local e Regional do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, com a cessação de funções do XVII Governo Constitucional cessaram automaticamente as comissões de serviço dos titulares dos cargos de direcção superior da Direcção-Geral dos Impostos.

Mantendo-se os pressupostos subjacentes ao despacho n.º 7415/2007, de 29 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 23 de Abril de 2007, que procedeu à renovação da comissão de serviço do licenciado Fernando Jorge Rodrigues Soares para o exercício do cargo de subdirector-geral dos Impostos, cargo de direcção superior do 2.º grau, justifica-se a confirmação da sua manutenção no referido cargo até ao cumprimento do triénio que se encontrava a decorrer à data da mencionada mudança de Governo.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, conjugado com o disposto nos artigos 4.º, alínea *f*), e 16.º do Decreto-Lei n.º 205/2006, de